



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:14.03.2025
10:40:53 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 14 de Março de 2025

Ed. nº 1096

PÁG.1

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE AVISO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024

CONTRATANTE (UASG)
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE (987803)

OBJETO

Contratação de empresa e/ou profissional especializado na elaboração de projetos topográficos, geológico e ambientais para subsidiar a Licença Ambiental Simplificada (LAS) junto ao Instituto Água e Terra (IAT) e Agência Nacional de Mineração (ANM), para regularização de 03 pedreiras no município para retirada de cascalho a ser usado em readequações de estradas rurais do município de Rancho Alegre – PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais)

RETIFICA-SE A SEGUINTE DATA:

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 02/04/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço Por Item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações, das 08 horas e 00 minutos às 12 horas e 00 minutos e das 13 horas e 00 minutos às 17 horas e 00 minutos.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br / <https://bnc.org.br/>

Email: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – Ramal 251.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 13/03/2025

Rancho Alegre - PR, 13 de março de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:14.03.2025
10:40:53 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 14 de Março de 2025

Ed. nº 1096

PÁG.2

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2025 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 164/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2023

Constitui objeto deste instrumento a Aquisição de produtos de gêneros alimentícios provenientes de padaria, para atender a demanda de todas as Secretarias do Município, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e CARLOS ALEXANDRE COSTA & CIA. LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre -PR, CEP: 86290-000.

CONTRATADO: CARLOS ALEXANDRE COSTA & CIA. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Brasil nº 230, Centro, na cidade de Rancho Alegre - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.056.123/0001-14, neste ato representado pelo Sr. **CARLOS ALEXANDRE COSTA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 045.663.369-30, portador da cédula de identidade RG nº. 9.027.170-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Augusto Neumann Neto, Nº 02, Centro, Rancho Alegre-PR, CEP 86290-000.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: **Rancho Alegre - PR.**

OBJETO: Aquisição de produtos de gêneros alimentícios provenientes de padaria, para atender a demanda de todas as Secretarias do Município, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 76.056,92 (setenta e seis mil cinqüenta e seis reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0003-2007 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (640 – 000) (2504 – 504)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
20.606.0008-2014 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (1590 – 000)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0007-2017 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (2020 – 000) (2030 – 504)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005-2024 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (2440 – 303)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0005-2025 – Departamento de Saúde
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (2640 – 303) (2650 – 494)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
004 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
10.301.0005-2027 – Manutenção da Unidade Básica da Saúde
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (2880 – 303) (2890 – 494)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:14.03.2025
10:40:53 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 14 de Março de 2025

Ed. nº 1096

PÁG.3

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
003 – DIVISÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
10.301.0005-2026 – Manutenção da Divisão de Estratégia de Saúde da Família
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (2770 – 303)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
005 – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.304.0005-2028 – Manutenção da Divisão de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (2494 – 494) (3060 – 303)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0004-2031 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (12002 – 000) (3103 – 103) (3180 – 104)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.0004-2032 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (3340 – 103) (3350 – 104) (51001 – 107) (5120 – 120)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0004-2038 – Departamento de Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (3700 – 103) (3710 – 104) (51003 – 107) (6120 – 120)

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0009-2042 – Manutenção do CMAS E CMDCA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (3940 – 000)

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0009-2043 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (4010 – 000) (1934 – 934) (5940 – 940)

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
08.244.0009-2046 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (4110 – 000) (5934 – 934) (6940 – 940)

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
004 – DIVISÃO DA CRIANÇA, ADOLESCENTES, MULHER E IDOSO
08.122.0009-2048 – Manutenção de Serviços de Políticas a Mulher e Promoção a Pessoa Idosa
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (4180 – 000)

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
004 – DIVISÃO DA CRIANÇA, ADOLESCENTES, MULHER E IDOSO
08.244.0009-2049 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (4260 – 000)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:14.03.2025
10:40:53 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 14 de Março de 2025

Ed. nº 1096

PÁG.4

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
001 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
27.812.0002-2070 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (4360 – 000)

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
002 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0002-2071 – Departamento de Esportes
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (4440 – 000)

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
003 – ESCOLINHA DE FUTEBOL FURACÃO – CLUB ATHLETICO PARANAENSE
27.812.0002-2076– ESCOLINHA DE FUTEBOL FURACÃO – CLUB ATHLETICO PARANAENSE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (4580 – 000)

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
13.392.0002-2077– Secretaria de Cultura e Turismo
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (4790 – 000)

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
002 – FESTIVIDADES COMEMORATIVAS
13.392.0002-2078– Festividades Comemorativas
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (4840 – 000) (4850 – 504)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/03/2025 até 11/07/2025 – 07 (sete) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - Pr, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 12 de março de 2025.

Flávio Henrique Pereira
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Carlos Alexandre Costa
CARLOS ALEXANDRE COSTA & CIA. LTDA
CONTRATADO

Ana Paula Moreira da Silva
FISCAL DE CONTRATO

Wagner Luiz Leodoro
GESTOR DO CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:14.03.2025
10:40:53 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 14 de Março de 2025

Ed. nº 1096

PÁG.5

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2025 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 164/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2023

Constitui objeto deste instrumento a Aquisição de produtos de gêneros alimentícios provenientes de padaria, para atender a demanda de todas as Secretarias do Município, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e M DE MEDEIROS SENEFONTE, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre -PR, CEP: 86290-000.

CONTRATADO: M DE MEDEIROS SENEFONTE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.759.458/0001-94, sediada na Rua Emiliano Perneta, nº 812, Centro, Sertaneja – PR, CEP 86.340-000, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **MARCELLE DE MEDEIROS SENEFONTE**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 060.232.369-01, portadora da cédula de identidade RG ° 8.897.916-4-PR, residente e domiciliada na Rua José Pereira Pardiniho, nº 64, Centro, Sertaneja-PR CEP: 86.340-000.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Sertaneja - PR.

OBJETO: Aquisição de produtos de gêneros alimentícios provenientes de padaria, para atender a demanda de todas as Secretarias do Município, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 5.749,38 (cinco mil setecentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0003-2007 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (640 – 000) (2504 – 504)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
20.606.0008-2014 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (1590 – 000)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0007-2017 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (2020 – 000) (2030 – 504)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005-2024 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (2440 – 303)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0005-2025 – Departamento de Saúde
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (2640 – 303) (2650 – 494)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
004 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
10.301.0005-2027 – Manutenção da Unidade Básica da Saúde
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (2880 – 303) (2890 – 494)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:14.03.2025
10:40:53 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 14 de Março de 2025

Ed. nº 1096

PÁG.6

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
003 – DIVISÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
10.301.0005-2026 – Manutenção da Divisão de Estratégia de Saúde da Família
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (2770 – 303)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
005 – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.304.0005-2028 – Manutenção da Divisão de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (2494 – 494) (3060 – 303)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0004-2031 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (12002 – 000) (3103 – 103) (3180 – 104)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.0004-2032 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (3340 – 103) (3350 – 104) (51001 – 107) (5120 – 120)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0004-2038 – Departamento de Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (3700 – 103) (3710 – 104) (51003 – 107) (6120 – 120)

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0009-2042 – Manutenção do CMAS E CMDCA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (3940 – 000)

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0009-2043 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (4010 – 000) (1934 – 934) (5940 – 940)

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
08.244.0009-2046 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (4110 – 000) (5934 – 934) (6940 – 940)

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
004 – DIVISÃO DA CRIANÇA, ADOLESCENTES, MULHER E IDOSO
08.122.0009-2048 – Manutenção de Serviços de Políticas a Mulher e Promoção a Pessoa Idosa
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (4180 – 000)

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
004 – DIVISÃO DA CRIANÇA, ADOLESCENTES, MULHER E IDOSO
08.244.0009-2049 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (4260 – 000)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:14.03.2025
10:40:53 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 14 de Março de 2025

Ed. nº 1096

PÁG.7

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
001 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
27.812.0002-2070 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (4360 – 000)

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
002 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0002-2071 – Departamento de Esportes
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (4440 – 000)

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
003 – ESCOLINHA DE FUTEBOL FURACÃO – CLUB ATHLETICO PARANAENSE
27.812.0002-2076 – ESCOLINHA DE FUTEBOL FURACÃO – CLUB ATHLETICO PARANAENSE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (4580 – 000)

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
13.392.0002-2077 – Secretaria de Cultura e Turismo
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (4790 – 000)

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
002 – FESTIVIDADES COMEMORATIVAS
13.392.0002-2078 – Festividades Comemorativas
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (4840 – 000) (4850 – 504)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/03/2025 até 11/07/2025 – 07 (sete) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - Pr, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 12 de março de 2025.

Flávio Henrique Pereira
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Marcelle de Medeiros Senefonte
M DE MEDEIROS SENEFONTE

CONTRATADO

Ana Paula Moreira da Silva
FISCAL DE CONTRATO

Wagner Luiz Leodoro
GESTOR DO CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:14.03.2025
10:40:53 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 14 de Março de 2025

Ed. nº 1096

PÁG.8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024

Constitui objeto deste instrumento a **aquisição de camisetas destinadas a funcionários e crianças da rede de educação, referente as campanhas de sensibilização e conscientização para todas as secretarias do Município**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e a empresa TITÁ UNIFORMES LTDA - ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre-PR, CEP: 86290-000.

CONTRATADO: TITÁ UNIFORMES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.642.402/0001-60, com sede e foro na Rua Curitiba nº 815, na cidade de Francisco Beltrão, Estado Paraná, representada pelo(a) Senhor(a) **ALAN KENEDY WAIAND**, inscrito(a) no CPF sob nº 067.746.209-30.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Francisco Beltrão – PR.

OBJETO: Aquisição de camisetas destinadas a funcionários e crianças da rede de educação, referente as campanhas de sensibilização e conscientização para todas as secretarias do Município.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Camiseta Adulto (personalizada)	Própria	Unid.	591	R\$ 15,20	R\$ 8.983,20
2	Camiseta Infantil (personalizada)	Própria	Unid.	507	R\$ 12,95	R\$ 6.565,65
3	CAMISETA uniforme GOLA POLO UNISEX (personalizada)	Própria	Unid.	440	R\$ 26,50	R\$ 11.660,00
4	Camiseta Adulto GOLA V com costuras bordas nas mangas (personalizada)	Própria	Unid.	300	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 32.008,85

VALOR TOTAL: R\$ 32.008,85 (trinta e dois mil e oito reais e oitenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.121.0002-2001 – 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (60 – 000)
03.001.04.122.0003-2007 – 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (640 – 000) (2504 – 504)
03.001.04.122.0003-2007 – 3.3.90.32.00.00 CONTA DE DESPESA: (512023 – 000)
05.001.20.606.0008-2014 – 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (1590 – 000)
05.001.20.606.0008-2014 – 3.3.90.32.00.00 CONTA DE DESPESA: (1600 – 000)
06.001.15.452.0007-2017 – 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (2020 – 000) (2030 – 504)
07.001.10.301.0005-2024 – 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (2440 – 303)
07.001.10.301.0005-2057 – 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (2540 – 303)
07.002.10.301.0005-2025 – 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (2640 – 303) (2650 – 494)
07.003.10.301.0005-2026 – 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (2770 – 303)
07.004.10.301.0005-2027 – 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (2880 – 303) (2890 – 494)
07.005.10.304.0005-2028 – 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (3060 – 303) (2494 – 494)
07.003.10.301.0005-2026 – 3.3.90.32.00.00 CONTA DE DESPESA: (2780 – 303)
07.004.10.301.0005-2027 – 3.3.90.32.00.00 CONTA DE DESPESA: (2910 – 303)
08.001.12.361.0004-2031 – 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (12002 – 000) (3103 – 103) (3180 – 104)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:14.03.2025
10:40:53 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 14 de Março de 2025

Ed. nº 1096

PÁG.9

08.001.12.365.0004-2032 – 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (3340 – 103) (3350 – 104) (51001 – 107)
08.002.12.361.0004-2038 – 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (3700 – 103) (3710 – 104) (51003 – 107)
08.001.12.365.0004-2032 – 3.3.90.32.00.00 CONTA DE DESPESA: (3360 – 103) (1104 – 104) (6107 – 107)
08.002.12.361.0004-2038 – 3.3.90.32.00.00 CONTA DE DESPESA: (3720 – 103) (2104 – 104) (7107 – 107)
09.001.08.244.0009-2043 – 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (4010 – 000) (1934 – 934)
09.001.08.244.0009-2065 – 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (4060 – 000) (1783 – 783)
09.002.08.244.0009-2046 – 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (4110 – 000) (5934 – 934)
09.004.08.122.0009-2048 – 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (4180 – 000) (2813 – 813)
09.004.08.244.0009-2049 – 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (4260 – 000)
10.001.27.812.0002-2070 – 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (4360 – 000)
10.002.27.812.0002-2071 – 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (4440 – 000)
10.003.27.812.0002-2076 – 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (4580 – 000)
10.001.27.812.0002-2070 – 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (51010 – 000)
11.001.13.392.0002-2077 – 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (4790 – 000)
11.002.13.392.0002-2078 – 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (4840 – 000) (4850 – 504)
11.003.13.392.0002-2079 – 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (4890 – 504)
11.005.04.695.0002-2081 – 3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (4930 – 000)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/03/2025 até 12/03/2026 – 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda do contrato, em acordo com a Lei 14.133 de 2021.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 13 de março de 2025.

Flávio Henrique Pereira
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Alan Kenedy Waiand
TITÃ UNIFORMES LTDA - ME
CONTRATADA

Ana Paula Moreira da Silva
FISCAL DO CONTRATO

Wagner Luiz Leodoro
GESTOR DO CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:14.03.2025
10:40:53 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 14 de Março de 2025

Ed. nº 1096

PÁG.10

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2025 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 164/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2023

Constitui objeto deste instrumento a Aquisição de produtos de gêneros alimentícios provenientes de padaria, para atender a demanda de todas as Secretarias do Município, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre -PR, CEP: 86290-000.

CONTRATADO: EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Antônio Brandão de Oliveira, Nº 1151, Centro, na cidade de Jataizinho - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 51.817.454/0001-90, neste ato representado pelo Sr. **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR**, japonês, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 800.919.849-80, portador da cédula de identidade RG nº. 13.181.034-2 da SSP – PR.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: **Jataizinho - PR.**

OBJETO: Aquisição de produtos de gêneros alimentícios provenientes de padaria, para atender a demanda de todas as Secretarias do Município, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 3.401,05 (três mil quatrocentos e um reais e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

001 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0003-2007 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (640 – 000) (2504 – 504)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

20.606.0008-2014 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (1590 – 000)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0007-2017 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (2020 – 000) (2030 – 504)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0005-2024 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (2440 – 303)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.0005-2025 – Departamento de Saúde

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (2640 – 303) (2650 – 494)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

004 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

10.301.0005-2027 – Manutenção da Unidade Básica da Saúde

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (2880 – 303) (2890 – 494)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:14.03.2025
10:40:53 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 14 de Março de 2025

Ed. nº 1096

PÁG.11

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
003 – DIVISÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
10.301.0005-2026 – Manutenção da Divisão de Estratégia de Saúde da Família
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (2770 – 303)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
005 – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.304.0005-2028 – Manutenção da Divisão de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (2494 – 494) (3060 – 303)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0004-2031 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (12002 – 000) (3103 – 103) (3180 – 104)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.0004-2032 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (3340 – 103) (3350 – 104) (51001 – 107) (5120 – 120)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0004-2038 – Departamento de Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (3700 – 103) (3710 – 104) (51003 – 107) (6120 – 120)

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0009-2042 – Manutenção do CMAS E CMDCA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (3940 – 000)

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0009-2043 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (4010 – 000) (1934 – 934) (5940 – 940)

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
08.244.0009-2046 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (4110 – 000) (5934 – 934) (6940 – 940)

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
004 – DIVISÃO DA CRIANÇA, ADOLESCENTES, MULHER E IDOSO
08.122.0009-2048 – Manutenção de Serviços de Políticas a Mulher e Promoção a Pessoa Idosa
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (4180 – 000)

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
004 – DIVISÃO DA CRIANÇA, ADOLESCENTES, MULHER E IDOSO
08.244.0009-2049 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (4260 – 000)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:14.03.2025
10:40:53 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 14 de Março de 2025

Ed. nº 1096

PÁG.12

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
001 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
27.812.0002-2070 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (4360 – 000)

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
002 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0002-2071 – Departamento de Esportes
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (4440 – 000)

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
003 – ESCOLINHA DE FUTEBOL FURACÃO – CLUB ATHLETICO PARANAENSE
27.812.0002-2076 – ESCOLINHA DE FUTEBOL FURACÃO – CLUB ATHLETICO PARANAENSE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (4580 – 000)

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
13.392.0002-2077 – Secretaria de Cultura e Turismo
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (4790 – 000)

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
002 – FESTIVIDADES COMEMORATIVAS
13.392.0002-2078 – Festividades Comemorativas
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (4840 – 000) (4850 – 504)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/03/2025 até 11/07/2025 – 07 (sete) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - Pr, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 12 de março de 2025.

Flávio Henrique Pereira
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Alexandre Sextak Batistela Junior
EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
CONTRATADO

Ana Paula Moreira da Silva
FISCAL DE CONTRATO

Wagner Luiz Leodoro
GESTOR DO CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:14.03.2025
10:40:53 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 14 de Março de 2025

Ed. nº 1096

PÁG.13

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 022/2025 - ESTORNO

FLAVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

RESOLVE:

1. **DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de estornar o empenho das seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

2. Fica **AUTORIZADO (A)** o estorno da diária da Servidora Daniela Marques do Prado Pereira, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Administração e Planejamento, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a qual previamente solicitou adiantamento de diárias, para se deslocar, a cidade de Curitiba-PR, no dia 10/03/2025 e retornar no dia 12/03/2025, com a finalidade de Participar do Encontro do PROGRAMA DA REDE DO PROGRAMA CONECTA 399, em parceria com o Governo do Estado do Paraná, na cidade de Curitiba - Pr. por motivos particulares a Servidora, não conseguiu realizar a viagem, por esta razão a Servidora, realizou a devolução dos valores de diárias requeridos.

3. Os valores devolvidos, referem-se a 02 (uma) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, totalizando o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 13 dias do mês de Março de 2025.

FLAVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:14.03.2025
10:40:53 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 14 de Março de 2025

Ed. nº 1096

PÁG.14

PORTARIA Nº. 053/2025

Designa a Composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, decorrentes de parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município de Rancho Alegre e as Organizações da Sociedade Civil, no ano de 2025

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 042/2017, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO os procedimentos para a celebração de parcerias entre o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidade de interesse público e recíproco;

CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de Comissões de Monitoramento e de Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para compor a **Comissão de Monitoramento e Comissão de Avaliação** que terão como competência monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil respeitadas as condições e os critérios determinados no Decreto nº 042/2017.

§1º A Comissão de Monitoramento será composta pelos seguintes membros:

LÍGIA VIEIRA COSTA SILVA
WAGNER LUIZ LEODORO
LUCIANA PAULA CASAROTO SANTOS

§. 2º A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes membros:

LETÍCIA SIMÕES DA SILVA
ELIZANGELA GLEICE DA SILVA
CAMILE ANTONIA ARRUDA TASCA

Art. 2º - Fica CONCEDIDA GRATIFICAÇÃO em valor correspondente ao determinado pela Lei nº 593/2025 sobre seus vencimentos, aos servidores acima nominados integrantes da **Comissão de Avaliação**, a partir de 05 de março e até 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de março do corrente ano.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos treze dias do mês de março de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:14.03.2025
10:40:53 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 14 de Março de 2025

Ed. nº 1096

PÁG.15

LEI Nº 604/2025

SÚMULA: “Altera o artigo 2º “*caput*” da Lei nº 282/2014, de 19 de maio de 2014 que ***Instituiu o auxílio alimentação aos servidores públicos do Poder Executivo do município de Rancho Alegre e dá outras providências.*** “

A Câmara Municipal de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeita, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º- O artigo 2º “*caput*” da Lei municipal nº. 282/2014, de 19 de maio de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - A concessão do auxílio alimentação será mensal, concedido aos servidores ativos, efetivos e comissionados e membros do Conselho Tutelar, através de crédito em pecúnia para gastos com alimentação e mantimentos.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos treze dias do mês de março de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:14.03.2025
10:40:53 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 14 de Março de 2025

Ed. nº 1096

PÁG.16

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SMAP Nº 07/2025

ENTIDADE: CAE – Centro de Apoio Esperança – Londrina/PR.
CNPJ. 05.030.509/0001-09
SECRETARIA RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Saúde
GESTOR DA PARCERIA: Ligia Vieira Costa Silva

OBJETO: Atender os pacientes com câncer, que realizam TFD (tratamento fora do domicílio), oferecendo hospedagem, transporte, alimentação e entretenimento durante o período de realização do tratamento rádio ou quimioterápico a pacientes do município de Rancho Alegre que têm que se deslocar até o município de Londrina.

VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)
VIGÊNCIA: Março à Dezembro/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005-2024 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
Fonte de Recurso: 2410-303

FUNDAMENTO LEGAL:

A fundamentação legal para essa Inexigibilidade de chamamento Público foi embasada nos seguintes trechos legais: Artigo 31, da Lei nº 13.019/2014;

- *Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).*
- *Lei Municipal Nº 590/2024 de 17/12/2024, que autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio e/ou Parcerias e outros acordos e ajustes e dá outras providências.*

RESUMO DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

A Entidade apresentou toda a documentação exigida para o firmamento de parceria exigido pela Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 42/2017 e Decreto Municipal nº 28/2018; seu Plano de Trabalho atende ao interesse público.

Houve Parecer Jurídico Favorável certificado pelo Setor Jurídico do Município.

Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentado, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 31 da Lei 13.019/2014, e suas alterações, **AUTORIZO** a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Nos termos do artigo 32, § 2 1 da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.

Rancho Alegre, 13 de Março de 2025.

Flávio Henrique Pereira
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:14.03.2025
10:40:53 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 14 de Março de 2025

Ed. nº 1096

PÁG.17

DECRETO Nº 58 2025 - 13 de Março de 2025.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 218.389,15 (Duzentos e Dezoito Mil, Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Quinze Centavos)**, no Exercício Financeiro de 2025, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 592 de 19 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar Especial, ao Orçamento Geral do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no valor de **R\$ 218.389,15 (Duzentos e Dezoito Mil, Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Quinze Centavos)**, para atender aos seguintes programas:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.002	DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
04.123.0003.2012	Divisão de Finanças e Contabilidade	
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1501	00501-Receitas de Alienações de Ativos	218.389,15
	TOTAL	218.389,15

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial de que se trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, conforme o artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/64, no valor de **R\$ 218.389,15 (Duzentos e Dezoito Mil, Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Quinze Centavos)**, conforme abaixo:

I - Superávit Financeiro:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00501	Receitas de Alienações de Ativos	218.389,15
	TOTAL	218.389,15

Gabinete do Prefeito, 13 de Março de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
PREFEITO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:14.03.2025
10:40:53 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 14 de Março de 2025

Ed. nº 1096

PÁG.18

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a contratação de empresa especializada para possíveis e futuros serviços de borracharia, para atender a demanda de veículos da frota do Município de Rancho Alegre – PR, por 12 meses, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº 75.829.416/0001-16, estabelecida na Avenida Brasil, nº 256, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre – PR, CEP: 86.290-000.

FORNECEDOR REGISTRADO: **JOSE CLAUDIO BORTOLOTTI JUNIOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.198.222/0001-66, com sede e foro na Rua São Paulo, Lote 12, Portal das Árvores, na cidade de Rancho Alegre, CEP nº 86.290-000, Estado do Paraná, representada pelo(a) Senhor(a) **JOSE CLAUDIO BORTOLOTTI JUNIOR**, inscrito(a) no CPF sob nº 216.082.338-47 e portador do RG nº 7062347-1 SESP/PR.

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: Rancho Alegre – PR.

OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para possíveis e futuros serviços de borracharia, para atender a demanda de veículos da frota do Município de Rancho Alegre – PR, por 12 meses, em atendimento ao Edital Pregão Eletrônico nº 003/2025, conforme solicitação durante a validade desta Ata de Registro de Preços, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONCERTO DE PNEUS CAMINHÃO, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS	SERVIÇO	SERV	200	R\$ 53,00	R\$ 10.600,00
	CONCERTO DE PNEUS PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA, TRATOR AGRÍCOLA E BOBCAT	SERVIÇO	SERV	200	R\$ 155,00	R\$ 31.000,00
	CONCERTO DE PNEUS MOTONIVELADORA	SERVIÇO	SERV	160	R\$ 140,00	R\$ 22.400,00
	CONCERTO DE PNEUS VEÍCULOS MÉDIOS E LEVES	SERVIÇO	SERV	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS (POR PNEU) CAMINHÃO, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS	SERVIÇO	SERV	240	R\$ 50,00	R\$ 12.000,00
	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS (POR PNEU) MOTONIVELADORA	SERVIÇO	SERV	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS (POR PNEU) VEÍCULOS MÉDIOS E LEVES	SERVIÇO	SERV	240	R\$ 29,00	R\$ 6.960,00
	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS (POR PNEU) PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA, TRATOR E BOBCAT	SERVIÇO	SERV	100	R\$ 148,00	R\$ 14.800,00
					VALOR:	R\$ 117.760,00

VALOR TOTAL: R\$ 117.760,00 (cento e dezessete mil setecentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 13/03/2025 à 12/03/2026 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Quarta, em acordo com a Lei 14.133/21.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 13 de março de 2025.

Flávio Henrique Pereira
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
ÓRGÃO GERENCIADOR

Jose Claudio Bortolotti Junior
JOSE CLAUDIO BORTOLOTTI JUNIOR
FORNECEDOR REGISTRADO

Diego Anderson de Oliveira Correa
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Antônio Carlos de Souza
GESTOR (A) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:14.03.2025
10:40:53 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 14 de Março de 2025

Ed. nº 1096

PÁG.19

PORTARIA Nº. 054/2025

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 8º da Lei Federal nº 12.608/2012, a Lei Municipal 242/2013 e o Decreto nº 153/2013 e art. 7º da Lei Estadual nº 18.519/2015

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros, que constituirão a **COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC** do município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, conforme segue:

COORDENADOR MUNICIPAL: SÓCRATES ITAMAR DA SILVA CORREA, CPF *.848.***-**;**

SECRETÁRIO: IVAN ROGERIO DA SILVA, CPF *.559.***-**;**

DIRETOR OPERACIONAL: ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA, CPF *.688.***-**.**

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos treze dias do mês de março de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito